



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/26

Município de Victor Graeff

Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento

Objeto da contratação: Aquisição de um Trator Agrícola Novo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de um trator agrícola novo, com no mínimo 105 CV, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal na área rural do município de Victor Graeff.

A contratação se justifica pela relevância da atividade agrícola na economia do município e é necessária para garantir suporte adequado aos produtores rurais, especialmente à agricultura familiar. Sendo a base econômica local predominantemente agrícola, torna-se fundamental que o poder público disponha de maquinário eficiente para atender às demandas do setor, promovendo o desenvolvimento rural e fortalecendo a produção local.

O município dispõe de tratores agrícolas em seu parque de máquinas, contudo, verifica-se que em especial um dos tratores apresenta constantes intervenções corretivas têm impactado negativamente a continuidade dos serviços, gerando atrasos na execução das atividades, aumento dos custos operacionais com manutenção e comprometimento da eficiência administrativa, diante disso a frota atual mostra-se insuficiente para atender plenamente às demandas, sobretudo nos períodos de maior utilização, sendo necessária a aquisição de um novo trator para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A destinação de recursos para a aquisição é plenamente justificada por se tratar de investimento estratégico, de alto impacto social e econômico.



A aquisição do trator agrícola se justifica por atender às necessidades da Secretaria da Agricultura e manutenção rural, aumentar a eficiência das atividades, reduzir custos com máquinas antigas e apoiar o desenvolvimento econômico do município.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Victor Graeff, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os critérios de qualificação técnica do bem objeto da contratação seguem especificações descritas abaixo:

Trator Agrícola Novo

Características:

Equipado com cabine original fechada e ar condicionado;

Sobre pneus;

Pneus dianteiro 14.9-24;

Pneus traseiros 18.4-34;

Tração 4x4;

Motorização mínima 105 Cavalos de potência líquida;

Movido a diesel;

Motor com no mínimo 4 cilindros;

Sistema turboalimentado com intercooler;

Transmissão sincronizada com no mínimo 12 marchas à frente e 12 marchas a ré;

Dotado de reversor hidráulico ou sistema equivalente capaz de realizar inversão de marcha sem acionamento de embreagem;

Tração dianteira deverá ser auxiliar (4x4), com acionamento eletro-hidráulico;

Tanque de combustível de até 170 litros;

Sistema hidráulico de três pontos;

Comando duplo ou triplo;





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



Capacidade mínima de levante de 3.600 kgf;

Bomba hidráulica com vazão mínima de 80 litros por minuto e tomada de força independente, com duas rotações (540 e 1000 rpm) com acionamento eletro-hidráulico; Freios devem ser a disco, em banho de óleo, com acionamento hidráulico ou eletro-hidráulico e

Direção hidráulica.

A licitante vencedora se obriga a fornecer o equipamento novo em perfeitas condições de uso e funcionamento num prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato.

O local de entrega será no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, Rua João Amann, 690, centro Victor Graeff, no horário das 8:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 as 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

O bem deverá ser entregue mediante entrega técnica e poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A licitante vencedora deverá prestar garantia e assistência técnica por no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de horas, com atendimento de vendas, peças e serviços em uma distância não superior a 80 km de Victor Graeff.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.





4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação têm como parâmetro a área agrícola do Município, a capacidade de operação do equipamento e a disponibilidade de operadores qualificados. Neste sentido, seque memória de cálculo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Trator Agrícola novo com no mínimo 105 CV de potência e cabine original.	1	UN

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No processo de análise das opções para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, foram avaliadas as vantagens e desvantagens da reforma/recuperação integral de um dos tratores, locação e a aquisição de um equipamento zero quilômetro. Conforme pesquisa mercado realizada e análises das alternativas para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de um trator agrícola novo e dotado de garantia de fábrica projetado para compor a patrulha agrícola e suprir a demanda operacional da Secretaria Municipal da Agricultura.

Neste sentido, segue indicação de preços pesquisados:

Solução	CNPJ/PE	Objeto	Valor R\$
Média de 3 Pregões:	04.213.779/0001-84	Trator	R\$ 346.122,08
Município de Capão	07.926.117/0001-40	Agrícola	
do Cipó/Consórcio	25.043.621/0001-83	novo, 105 cv	
Intermunicipal			
Centro-Sul/Prefeitura			





Municipal de Morro Agudo de Goiás			
Município de Alto Feliz/RS	PE 02/2026	Trator Agrícola novo, 105 cv	R\$369.900,00
Município de São Pedro das Missões/RS	PE 15/2025	Trator Agrícola novo, 105 cv	R\$ 321.000,00

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no site do Banco de Preços, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 068/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Victor Graeff, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A presente pesquisa que estimou a contratação assegura que o município tenha parâmetros reais de mercado, permitindo definir estimativas de custo coerentes e elaborar um processo de contratação transparente, competitivo e alinhado às boas práticas da Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 345.674,03 (trezentos e quarenta cinco mil, seiscentos e setenta quatro reais e três centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 068/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Victor Graeff, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de um trator agrícola novo com cabine original e no mínimo 105 CV, destinados ao fortalecimento da infraestrutura de apoio à agricultura do Município de Victor Graeff.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade que assegura competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, permitindo a participação de diversos fornecedores e garantindo a seleção do objeto que atendam plenamente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento. A aquisição será acompanhada de garantia mínima de 12 meses, entrega na sede do Município, manuais de operação, documentação fiscal e suporte técnico conforme exigido no edital.

A solução promove a modernização da patrulha agrícola municipal e garante maior eficiência no atendimento às demandas da agricultura. Além disso, possibilita a ampliação da capacidade operacional, a melhoria da infraestrutura rural e o aumento da produtividade agrícola, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, por tratar-se da aquisição de um único trator agrícola.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.





A Administração Municipal, no exercício do poder-dever de planejamento que lhe é imposto pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tem não apenas a faculdade, mas a obrigação de adotar especificações técnicas que assegurem a adequada execução dos serviços públicos, prevenindo riscos de descontinuidade e protegendo o interesse público e o erário.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá ainda o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Agricultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

O acompanhamento, fiscalização e avaliação dos serviços, será realizada através da servidores designados, a quem competirá determinar o que for necessário para regularizar falhas ocorridas, manter as especificações, bem como, esclarecer dúvidas que surgirem no decorrer das etapas.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;





- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O bem que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Licenças ambientais	A contratada deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade.
Sustentabilidade	A contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de seus serviços.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Victor Graeff, 20 de julho de 2026.

Luís Henrique Fischer
Chefe de Departamento

Daiane Seibt
Secretária Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: __/__/20__

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



LAIRTON ANDRÉ KOECHE
PREFEITO MUNICIPAL

